



DECRETO Nº 7.188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALTERA OS INCISOS I, II E III DO
ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 5.843, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III, do artigo 4º do Decreto nº 5.843, de 16 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os valores das verbas indenizatórias são os seguintes:

I – Viagens para cidades distantes até 140 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá a verba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

II – Viagens para cidades distantes entre 141 quilômetros até 260 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá a verba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e

III – viagens para cidades acima de 261 quilômetros do Município de Limeira do Oeste, o servidor perceberá a verba indenizatória referente à alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).”

Art. 2º Os valores das diárias constantes deste Decreto serão reajustados anualmente por ato normativo do Executivo, pela aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, referente ao acumulado de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 28 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal